



cdh

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES 2020/2021 – LOTE 14 ZONA DE PADROSO” ADJUDICADO À SOCIEDADE COMERCIAL TÁXI ROCHA & FERNANDES, LDA, DE ARCOS DE VALDEVEZ [PF 581/2020] -----

(Artigos 311º e seguintes do Código dos Contratos Públicos)

No dia **29 de junho de 2021**, nesta vila de Arcos de Valdevez e Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, [REDACTED]

[REDACTED], servindo de oficial público da mesma Câmara, compareceram:

Dr. João Manuel do Amaral Esteves, que outorga na qualidade de Presidente da referida Câmara Municipal, **em representação do Município de Arcos de Valdevez**, pessoa coletiva número 505 211 696, nos termos da alínea f) do nº 2, do artigo 35º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e de harmonia com a deliberação camarária de **23 de abril de 2021**, que autorizou a celebração do contrato e aprovou a respetiva minuta, como primeiro outorgante; e -----

Carlos Alberto Pinheiro da Rocha, [REDACTED]

[REDACTED], em representação da sociedade comercial por quotas, denominada “**TÁXIS ROCHA & FERNANDES, LDA**”, com sede no lugar de Portelinha, freguesia de Prozelo, deste concelho, matriculada na Conservatória do Registo Comercial deste concelho, com a matrícula correspondente ao número fiscal de contribuinte **504 776 380**, com o capital social de € 5.000,00 Euros, como segundo outorgante, a fim de reduzir a escrito o respetivo contrato, nos termos e condições seguintes: -----

Pelo primeiro outorgante foi declarado: -----

Que, por deliberação camarária de **04 de setembro de 2020**, o Município de Arcos de Valdevez adjudicou, por Concurso Público, nos termos dos artigos 20º, nº 1, alínea b), e 148º, e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, à representada do segundo outorgante, a “**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**”

Ar

Car

TRANSPORTES ESCOLARES 2020/2021 – LOTE 14 ZONA DE PADROSO”, sem redução a escrito do respetivo contrato, nos termos do artigo 95º, nº1, alínea a) do mesmo CCP.-----

Que por força da alteração das circunstâncias em que foi celebrado o contrato, resultantes, do facto de ser necessário assegurar o transporte de mais dois alunos, o que obriga a realizar mais uma viagem, devido à limitação da lotação legalmente exigida, nos termos do disposto nos artigos 311º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, a Câmara Municipal, que representa, na sua reunião ordinária de **23 de abril de 2021**, aprovou a celebração de ADITAMENTO ao contrato, traduzida na alteração do preço contratual, mediante um acréscimo ao preço diário de **28,00** Euros. -----

Que desta forma, o preço contratual passa de 15.750,00 Euros para **17.374,00 Euros**, mais IVA. -----

Que a presente modificação ao contrato produz efeitos desde **19 de abril de 2021**, e vigora até ao final do **ano letivo de 2020/2021**, para uma previsão de 58 dias úteis. -----

O presente contrato **não está sujeito** a Visto do Tribunal de Contas, nos termos da legislação em vigor e, na parte não especialmente e nele previsto, reger-se-á pelas disposições legais aplicáveis, nomeadamente, o Código dos Contratos Públicos, e demais legislação em vigor. -----

O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela rubrica orçamental seguinte: -----

- Classificação Orgânica – **Capítulo 02** – Câmara Municipal e Serviços Municipais. -----

- Classificação Económica – **Agrupamento 02** – Aquisição de Bens e Serviços; **Subagrupamento – 02** – Aquisição de serviços; **Rubrica 10** – Transportes. -----

Que para efeitos do disposto no nº 3 do artigo 5º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), declara-se que o compromisso respeitante ao presente contrato se encontra assegurado pelo compromisso

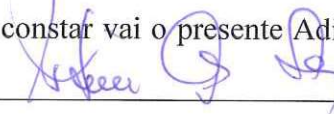


registrado no sistema de Contabilidade do Município com o nº 2020/3457, efetuado com base no cabimento nº 2020/2986. -----


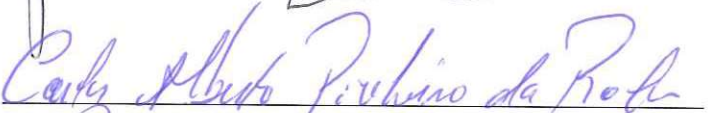
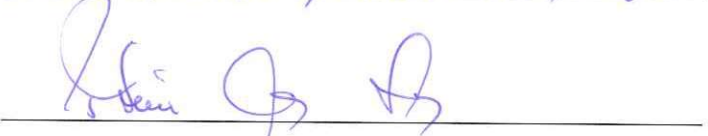
O segundo outorgante declara: -----

Que aceita, para a sua representada, o presente contrato, nos termos exarados.

Que se obriga a realizar todos os serviços dentro das boas normas de execução e nos termos da respetiva proposta e do caderno de encargos, cumprindo todas as instruções que para esse fim lhe forem transmitidas pelos Serviços da dita Câmara Municipal. -----

Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos, que ficam arquivados com o presente contrato: a) Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, comprovativa de que a sua representada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida em **13-05-2021**, e válida por quatro meses; b) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Arcos de Valdevez, em **29-06-2021**, comprovativa de que a referida sociedade tem a sua situação tributária regularizada, e válida por três meses; c) Certidão Permanente do Registo Comercial, subscrita em 12-04-2019 e válida até **12-04-2020**, com os elementos respeitantes à matrícula da referida sociedade, e pela qual foram igualmente verificadas a qualidade e a suficiência de poderes do segundo outorgante para este ato. -----

Para constar vai o presente Aditamento ser assinado pelos dois intervenientes, e por mim,  
 como oficial público neste ato. -----

REGISTADO NO LIVRO PRÓPRIO DOS CONTRATOS, SOB O Nº **55/2021**